

## COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/252765, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANS EM CBUQ, RUA MARECHAL DEODORO, ENTRE AABB E PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, com sede localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n, CEP: 68.741-6.; no Município de Castanhal, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, representada por seu Prefeito o senhor **PEDRO COELHO MOTA FILHO**, brasileiro, arquiteto e urbanista, RG nº 3217611-SSSP/PA, CPF- 057.959.822-53, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 06/07/2019, fica prorrogado para **06/07/2020**, conforme relatório técnico-DIFIS/SEDOP, fls. 135 a 137, de 25/06/2019, anexo aos autos originais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou

## COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

convencionado no presente termo aditivo.

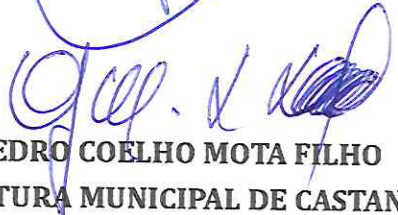
### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 02 de julho de 2019.

  
**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**  
**CONCEDENTE**

  
**PEDRO COELHO MOTA FILHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONVENENTE**

## DIÁRIO OFICIAL Nº 33.910 DE 03 DE JULHO DE 2019

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2018

**Partes:**

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –  
CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Castanhal– CNPJ 05.121.991/0001-84

**Objeto do Convênio:** Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ na Rua  
Marechal Deodoro entre AABB e Presidente Vargas em Castanhal /PA.

**Justificativa:** Prorrogação de Prazo

**Vigência:** 06/07/2019 a 06/07/2020

**Data da Assinatura:** 02/07/2019

**Ordenador Responsável:** Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo:** 449981

## COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/252765, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANS EM CBUQ, RUA MARECHAL DEODORO, ENTRE AABB E PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, com sede localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n, CEP: 68.741-6:, no Município de Castanhal, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, representada por seu Prefeito o senhor **PEDRO COELHO MOTA FILHO**, brasileiro, arquiteto e urbanista, RG nº 3217611-SSSP/PA, CPF- 057.959.822-53, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 06/07/2020, fica prorrogado para **06/07/2021**, conforme Parecer Técnico nº 115/2020 - DIFIS/SEDOP, de 24/06/2020 e Despacho da COPC-SEDOP de 06/07/2020, anexo aos autos originais.

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**


Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

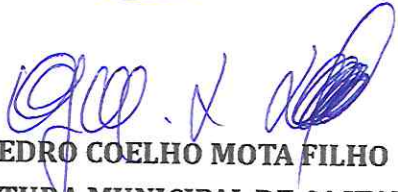
**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 06 de julho de 2020.

  
**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**  
**CONCEDENTE**

  
**PEDRO COELHO MOTA FILHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONVENENTE**

## DIÁRIO OFICIAL Nº 34.283 DE 16 DE JULHO DE 2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 85/2018

**Partes:**

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –  
CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Castanhal – CNPJ 05.121.991/0001-84

**Objeto do Convênio:** Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, Rua Marechal Deodoro, entre AABB e Presidente Vargas, no Município de Castanhal, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de Prazo

**Vigência:** 06/07/2020 a 06/07/2021

**Data da Assinatura:** 06/07/2020

**Ordenador Responsável:** Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo:** 561549

## COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/252765, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANS EM CBUQ, RUA MARECHAL DEODORO, ENTRE AABB E PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, com sede localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n, CEP: 68.741-6:, no Município de Castanhal, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, representada por seu Prefeito o senhor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 1971646-SSSP/PA, CPF- 001.140.572-49, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº 85/2018, referente a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, rua Marechal Deodoro, entre AABB e Presidente Vargas, no município de castanhal-PA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 06/07/2021, fica prorrogado para **06/07/2022**, conforme Despacho da COPC/SEDOP de 29/06/2021, e autorização do senhor secretário adjunto de desenvolvimento urbano fls.230, anexo aos autos originais.

Processo: 2018/25265  
Convênio: 85/2018

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 06 de julho de 2021.

BENEDITO RUY  
SANTOS  
CABRAL:13589474220

Assinado de forma digital  
por BENEDITO RUY SANTOS  
CABRAL:13589474220

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**  
CONCEDENTE

PAULO SERGIO RODRIGUES  
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO RODRIGUES  
TITAN:00114057249

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
CONVENENTE





## DIÁRIO OFICIAL Nº 34.642 DE 16 DE JULHO DE 2021

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2018

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ  
03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Castanhal – CNPJ 05.121.991/0001-84

**Objeto:** Obras de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, Rua Marechal Deodoro, entre ABB e Presidente Vargas, no Município de Castanhal.

**Justificativa:** Prorrogação de Prazo

**Vigência:** 06/07/2021 a 06/07/2022

**Data da Assinatura:** 06/07/2021

**Ordenador Responsável:** Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo:** 681039